PUBLICADO DOM 17/09/2004

PARECER Nº 660/04 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 840/03.**

De autoria do nobre Vereador Goulart, a propositura em exame tem por finalidade alterar a data em que se comemora o "Dia do Jornal do Bairro", instituído pela Lei 10.777/89 como 24 de outubro.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.07).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata simplesmente de alterar uma data comemorativa, 1º de setembro, pleiteada pela Associação dos Jornais de Bairro – AJORB – e pela Associação dos Jornais de Bairro da Zona Leste – AJORLEST – com o argumento de que a efeméride deva estar relacionada a um fato importante e marcante para o segmento. Com efeito, no dia 1º de setembro de 1895 circulou o 1º Jornal de Bairro – 'O BRAZ' – editado pelo então Coronel Albino Bairão.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão da solicitação estar respaldada pela grande maioria dos editores dos jornais de bairro.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/06/04.

Eliseu Gabriel - Presidente
Marcos Zerbini – Relator
Beto Custódio
Carlos Giannazi